



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.049659/2013-65
PROCESSO ATUAL Nº 50000.000588/2015-64

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Possíveis irregularidades cometidas pelo empregado público J. A. S. C., em relação a comprovação do respectivo endereço de domicílio, para fins de percepção do auxílio transporte. No caso, o endereço informado a COGEP, difere do que foi informado à Receita Federal, conforme sua declaração de Imposto de Renda.

Data do conhecimento do fato: 13/11/2014.

Instauração: Portaria/CORREG nº 02, de 07/01/15 – **BE nº 01, de 07/01/15**

- Presidente: AUREA SANTOS REIS
- Membro: ANTONIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA
- Membro: ELENICI MEDEIROS MARTINS

Designação: Portaria/CORREG nº 19, de 04/02/15 – **BE nº 16, de 05/02/15**

- Presidente: AUREA SANTOS REIS
- Membro: ANTONIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA
- Membro: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 22, de 06/02/15 – **BE nº 17, de 06/02/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 31, de 09/03/15 – **BE nº 30, de 09/03/15**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 45, de 08/04/15 – **BE nº 45, de 08/04/15**

Recondução/Substituição: Portaria/CORREG nº 57, de 05/05/15 – **BE nº 56, de 05/05/15**

- Presidente: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA
- Membro: ANTONIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA
- Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 80, de 05/06/15 – **BE nº 68, de 05/06/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 96, de 06/07/15 – **BE nº 80, de 06/07/15**

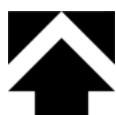
Prorrogação: Portaria/CORREG nº 115, de 05/08/15 – **BE nº 91, de 05/08/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 133, de 04/09/15 – **BE nº 104, de 04/09/15**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 142, de 05/10/15 – **BE nº 116, de 05/10/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 154, de 04/11/15 – **BE nº 127, de 04/11/15**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA	Presidente	05/02/2015	19/11/2015	287
ANTONIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Membro	07/01/2015	19/11/2015	316
MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE	Membro	05/05/2015	19/11/2015	198



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA-EXECUTIVA
CORREGEDORIA**

AUREA SANTOS REIS	Presidente	07/01/2015	05/05/2015	118
ELENICI MEDEIROS MARTINS	Membro	07/01/2015	05/02/2015	29

Relatório Final entregue em: 19/11/2015

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 316 (10 meses e 15 dias)

Parecer nº 311/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb 11/12/2015

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 22

Portaria de Julgamento/CORREGEDORA SUBSTITUTA: nº 194, de 22/12/2015, publicada no BE nº 245, de 23/12/2015.

Total geral de dias até a publicação: 350 (11 meses e 16 dias)

DECISÃO: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - IMPROBIDADE ART. 482, ALÍNEA "A", DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º/05/1943.



PORTARIA Nº 194, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, c/c inciso VI, do art.15, da Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 311/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 10.12.2015, aprovado pelo Despacho nº 00607/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 10.12.2015, e o que consta do Processo nº 50000.000588/2015-64 e apenso, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo determinar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, em razão da inobservância do art. 482, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da CLT, do empregado público, José Augusto Souza Cândido, matrícula SIAPE nº 1747026.

Art. 2º Encaminhar os autos a Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD para adoção das medidas administrativas relativas à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, e após encaminhar cópia do Relatório Final, Parecer e Julgamento ao Ministério Público Federal – MPF e à Procuradoria-Regional da União – 1ª Região, tendo em vista o disposto na Lei 8.429, de 1992, conforme item 47, do mencionado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA

Corregedora Substituta

PUBLICADO NO DOU Nº 245
Em 23 / 12 / 2015
Seção 18 Pág. 58
Kênia Cristina de Sousa Penha
Corregedora Substituta